Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 120 e 120 v.
l. nº 99

LEI Nº 997, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.969

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica suplementada na importância de NCr$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), a verba 68 - 3.1.4.0.8.9 - Licença-prêmio a funcionários, do orçamento vigente.

ARTIGO 2º -- Fica anulada, na importância de NCr$- 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), a verba 100 - 4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - 02 - Serviços de Pavimentação Asfáltica, do orçamento vigente.

ARTIGO 3º -- A suplementação acima será coberta - com os recursos provenientes da anulação prevista pelo Artigo- anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro - de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto do
Serviço de Administração e Expediente